Nº 42, quinta-feira, 2 de março de 2017

 N° 1.081 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.003.402/0051-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.084 - Expede autorização à ALFONSO FONTANA, CNPJ nº33476462900, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território

Nº 1.087 - Expede autorização à TV TIRADENTES LTDA, CNPJ 19871375000155, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 1.089 - Expede autorização à TV MINAS CENTRO-OESTE LT-DA, CNPJ 01710918000197, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 912, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53504.013240/2016-35. Expede autorização à CONDOMINIO CONJUNTO ARQUITETONICO VIPASA, CNPJ nº 53993077000176, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

> SANDRO ALMEIDA RAMOS Gerente

ATOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

 N^{o} 1.032 - JACAREI CAMARA MUNICIPAL, CNPJ n^{o} 50.437.516/0001-76;

Nº 1.034 - SUBCONDOMINIO SHOPPING CENTER JUNDIAI SHOPPING, CNPJ nº 23.236.097/0001-31;

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 1.035 - HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.192.333/0001-22;

> SANDRO ALMEIDA RAMOS Gerente

ATO Nº 1.144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO E TELEVISAO RECORD S.A. CNPJ nº 60.628.369/0001-75 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Pri-

> SANDRO ALMEIDA RAMOS Gerente

ATO Nº 4.764, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Expede autorização à MARCOS PAULO MOLINA, CPF $n^{\rm o}$ 251.643.588-67 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização

SANDRO ALMEIDA RAMOS

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

ATOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº 1.040 - Transfere autorização do Serviço Limitado Privado, ex pedida à TRANSVIG - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂN-CIA LTDA., CNPJ nº 84.013.234/0001-63, para a PROSEGUR BRA-SIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0171-00, bem como a outorga de autorização de uso das radiofrequências associadas à autorização para execução do serviço e revoga o Ato nº 870, de 13 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 17 de Fevereiro de 2017, seção 1, página 200.

 $\rm N^{\circ}$ 1. 109 - Prorroga autorização para uso de radiofrequências ao CONDOMÍNIO GERAL DO MILLENNIUM CENTER, CNPJ $\rm n^{\circ}$ 07.119.723/0001-53 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

 N^2 1.155 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à ATEM"S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, CNPJ $n^{\rm o}$ 03.987.364/0001-03 associada à autorização para exploração do Servico Limitado Privado.

CELSO HENRIQUE HEREDIAS RIBAS

SUPERINTENDÊNÇIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

 $\rm N^{\rm e}$ 1.139 Autoriza GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ $\rm n^{\rm o}$ 27.865.757/0038-96, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Recife/PE, no período de 25/02/2017 a 01/03/2017.

Nº 1.140 Autoriza CAMAROTE MARKETING E PROMOCOES LTDA., CNPJ nº 07.150.453/0001-43, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 23/02/2017 a 01/03/2017.

Nº 1.141 Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/02/2017 a 26/02/2017.

Nº 1.154 Autoriza RICALLRADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.072.154/0001-75, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/02/2017 a 13/03/2017.

1.157 Autoriza UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 27/02/2017 a 31/03/2017.

> VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.374/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5°, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 199ª Reunião Ordinária, ocorrida em 9 de fevereiro de 2017, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo n°. 01200.001632/2016-72 Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.

CQB: 325/11

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN6). Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFE-RIMENTO. A requerente solicitou autorização para conduzir libe-ração planejada no meio ambiente de eventos de cana-de-açúcar geneticamente modificados com gene que confere aumento de produtividade. O ensaio será conduzido na Fazenda Fortaleza, em Araraquara/ SP, com área OGM de 0,85 ha e área total de 1,19 ha

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ino-

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 1º de março de 2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 14, inclso AIA, da Decleto 5.591/05, torna público, após decisão ocorrida na 198º Reunião Ordinária da CTNBio, em 8/12/2016, que ficam APROVADOS, os seguintes relatórios de liberação planejada após sua conclusão. Processos: 01200.000291/2010-22, 01200.003021/2012-35, 01200.004694/2010-41, 01200.004791/2010-33, 01200.001312/2014-51, 01200.000223/2011-44 e 01200.001306/2014-01.

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5°, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público, após decisão ocorrida na 199ª Reunião Ordinária da CTNBio, em 9/2/2017, que ficam APROVADOS os seguintes relatórios de liberação planejada após sua conclusão. Pro-01200.003688/2011-57. 01200.001484/2013-43. cessos: 01200.003988/2010-55, 01200.000222/2011-08, 01200.001695/2013-01200.001947/2012-96, 01200.003091/2011-11, $01200.002142/2012-60,\ 01200.002024/2012-51,\ 01200.002386/2012-60,\ 01200.002386/2012-60,\ 01200.00204/2012-51,\ 01200.002386/2012-60,\ 01200.00204/201$ 01200.001900/2012-22. 01200.0858/2012-12, 42. 01200.001677/2014-85, 01200.000499/2013-94, 01200.002409/2012-19, 01200.002814/2013-18, 01200.000228/2012-01200 003133/2011-13 01200 003923-2012-71 58 01200.003095/2011-91, 01200.001728/2014-79, 01200.002104/2012-15, 01200.002976/2013-56, 01200.003080/2013-01200.003748/2012/12. 01200.002193/2011-19. 83 e 01200.000221/2011-55.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

SECRETARIA DE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 5.975, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 74, inciso XXIII, da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.008897/2007-61, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de SÃO PAULO/SP, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal em tecnologia analógica, realizar o desligamento antecipado do referido canal.

Parágrafo Único. O prazo para envio do requerimento contendo o projeto técnico de instalação, relacionado ao canal digital 27, será de até 30 (trinta) dias antes da data do desligamento na localidade, conforme estabelecido na Portaria nº 378, de 22 de janeiro de 2016, e alterações posteriores.

Art. 4º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União em prazo não superior a sessenta dias

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 3 de fevereiro de 2017

Nº 177 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODI-FUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 75, § 1º, inciso V, da Portaria nº 5184, de 14 de novembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 53900.063053/2016-20, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de JUA-ZEIRO DO NORTE-CE, utilizando o canal digital 46 (quarenta e seis), nos termos da Nota Técnica nº 2380/2017/SEI-MCTIC.

INEZ JOFFILY FRANCA